

 Prefeitura Municipal de Araruna Secretaria Municipal de Educação (SME) 	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE ARARUNA-PR LEI MUNICIPAL Nº 1.856/2015 2022 ARARUNA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 Rua Rio Grande do Sul - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná Fone: (44) 3562-2555 e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br
--	--

 Prefeitura Municipal de Araruna Secretaria Municipal de Educação (SME) 	DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento. () de Avaliação Comissão Coordenadora – Ato legal Portaria Executiva Nº 237 ano 2021 Roseli de Souza Martins – Secretária de Educação. Gislaine Maioli Soares Diari – Membro do Poder executivo Municipal. Francisdhoney Domingos - Membro do Poder executivo Municipal. Luciana da Silva Colle – Membro da Secretaria de Educação de Araruna (PR). Angélica Loana Ruiz - Membro da Secretaria de Educação de Araruna (PR). Ariane Vissotto de Figueiredo Reberti – Gestor de instituição de ensino Municipal. Nayara Batista Pintaro Dauricio - Gestor de instituição de ensino Municipal. Márcia Lúcia Forastieri Mendes – Professores e professores pedagogos da rede estadual de ensino. Joed Aparecido Ryal - Professores e professores pedagogos da rede estadual de ensino. Simone Vieira de Oliveira – Professores, professores de educação infantil e pedagogos da zona rural. Cristieli Aparecida Romanuk - Professores, professores de educação infantil e pedagogos da zona rural. Romilda Aparecida de Paula e Silva Minghini - Professores, professores de educação infantil e pedagogos da zona rural. Antônia da Silva de Carvalho - Professores, professores de educação infantil e pedagogos da zona rural. Márcia Inez Savaris Panizton - Professores, professores de educação infantil e pedagogos da zona urbana. Sueli Almeida Tabachini - Professores, professores de educação infantil e pedagogos da zona urbana. Sandra Regina Batichotti de Oliveira - Professores, professores de educação infantil e pedagogos da zona urbana. Márcia Clara Nogueira da Silva - Professores, professores de educação infantil e pedagogos da zona urbana. Laércio Rorato – Membro da Sociedade Civil Organizada. Rua Rio Grande do Sul - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná Fone: (44) 3562-2555 e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br
--	--

 Prefeitura Municipal de Araruna Secretaria Municipal de Educação (SME) 	Laureli Ramalho Istchuk - Membro da Sociedade Civil Organizada. Aparecida Almeida dos Santos - Membro da Sociedade Civil Organizada. Márcia Inês Banhos - Membro da Sociedade Civil Organizada. Equipe Técnica – Ato legal Portaria Executiva Nº 237 ano 2021 Luciana da Silva Colle – Membro da Secretaria de Educação de Araruna (PR). Ariane Vissotto de Figueiredo Reberti – Gestor de instituição de ensino Municipal. Sandra Regina Batichotti de Oliveira - Professores, professores de educação infantil e pedagogos da zona urbana. Márcia Clara Nogueira da Silva - Professores, professores de educação infantil e pedagogos da zona urbana. Márcia Inez Savaris Panizton - Professores, professores de educação infantil e pedagogos da zona urbana. Roseli de Souza Martins – Secretária de Educação. Sueli Almeida Tabachini - Professores, professores de educação infantil e pedagogos da zona urbana. Angélica Loana Ruiz - Membro da Secretaria de Educação de Araruna (PR). Fórum Municipal de Educação – Decreto nº 2.026 ano 2021 Roseli de Souza Martins - Membro do Fórum Municipal de Educação Luciana da Silva Colle - Membro do Fórum Municipal de Educação Leonardo Henrique de Lima - Membro do Fórum Municipal de Educação Nataanel Rosa da Silva - Membro do Fórum Municipal de Educação Leonilda Sella - Membro do Fórum Municipal de Educação Adriana Maria de Oliveira Luna - Membro do Fórum Municipal de Educação Vandineia Costa Calsavara - Membro do Fórum Municipal de Educação Marlene de Quadros Batista - Membro do Conselho Municipal de Educação Lilian Malaco - Membro do Fórum Municipal de Educação Rua Rio Grande do Sul - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná Fone: (44) 3562-2555 e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br
--	---

 Prefeitura Municipal de Araruna Secretaria Municipal de Educação (SME) 	Valquíria Heycyna Canela Saboto - Membro do Fórum Municipal de Educação Ana Paula de Jesus - Membro do Fórum Municipal de Educação Fernandes Pereira da Silva - Membro do Fórum Municipal de Educação Juliana Cristina da Silva Martin - Membro do Fórum Municipal de Educação Cleusa Coltro Teixeira - Membro do Fórum Municipal de Educação Susi Meire Frabi Reberti - Membro do Fórum Municipal de Educação Gislaine Maioli Soares Diari - Membro do Fórum Municipal de Educação Nayara Batista Pintaro Dauricio - Membro do Fórum Municipal de Educação Eliana Aparecida França dos Santos - Membro do Fórum Municipal de Educação Sueli Almeida Tabachini - Membro do Fórum Municipal de Educação Fernanda Gonçalves Barbosa - Membro do Fórum Municipal de Educação Gilberto Barbosa - Membro do Fórum Municipal de Educação Ivanilda de Oliveira Galvani - Membro do Fórum Municipal de Educação Silvana Aparecida de Souza Carniato - Membro do Fórum Municipal de Educação Márcia Zanatto Bonamin - Membro do Fórum Municipal de Educação Samir Frabi Reberti - Membro do Fórum Municipal de Educação Odair Bitencourt da Silva - Membro do Fórum Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação – Decreto Executivo nº 2.230 ano 2023 Gislaine Maioli Soares Diari - Membro do Conselho Municipal de Educação Aline Evelyn Ferreira Gloor - Membro do Conselho Municipal de Educação Ana Luiza Lemos - Membro do Conselho Municipal de Educação Julia Forastieri Mendes - Membro do Conselho Municipal de Educação Luciana da Silva Colle - Membro do Conselho Municipal de Educação Rua Rio Grande do Sul - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná Fone: (44) 3562-2555 e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br
--	--

 Prefeitura Municipal de Araruna Secretaria Municipal de Educação (SME) 	Leonilda Sella - Membro do Conselho Municipal de Educação Rosineide de Paula Silva - Membro do Conselho Municipal de Educação Celina Wojcik de Oliveira - Membro do Conselho Municipal de Educação Denise Aparecida Montenegro Caetano - Membro do Conselho Municipal de Educação Francisco Reginaldo Vieira - Membro do Conselho Municipal de Educação Bruna Francieli Jopato Dias - Membro do Conselho Municipal de Educação Patrícia Sampaio Gil - Membro do Conselho Municipal de Educação Simone Cristina Fogo - Membro do Conselho Municipal de Educação Regilvania Costa das Chagas - Membro do Conselho Municipal de Educação Luzinete Casarin - Membro do Conselho Municipal de Educação Silvana Aparecida de Souza - Membro do Conselho Municipal de Educação Luiz Claudio Marcelino - Membro do Conselho Municipal de Educação Marta Lucia Calçavara - Membro do Conselho Municipal de Educação Cristiane Frederico Ferreira Carmeloi - Membro do Conselho Municipal de Educação Tassiane Aparecida Sturion Trindade - Membro do Conselho Municipal de Educação Tanieli Cabral dos Santos Sabotto - Membro do Conselho Municipal de Educação Lilian Karen Bandeira - Membro do Conselho Municipal de Educação Andressa Suelen Ferreira Martins - Membro do Conselho Municipal de Educação Francisco Natal Florencio - Membro do Conselho Municipal de Educação Comissão de Educação da Câmara de vereadores – Ofício nº 156/2021 Leonardo Henrique Martins – Representante da Câmara de vereadores Nataanel Rosa da Silva – Representante da Câmara de vereadores Rua Rio Grande do Sul - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná Fone: (44) 3562-2555 e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br
--	--

 Prefeitura Municipal de Araruna Secretaria Municipal de Educação (SME) 	Sumário APRESENTAÇÃO10 1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO.....11 1.2 META 1 - SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL.....11 1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....11 1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....13 1.3. META 2 - SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL.....14 1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....14 1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....16 1.4. META 3 - SOBRE ENSINO MÉDIO.....16 1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....17 1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....19 1.5. META 4 - SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA.....19 1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....20 1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....22 6
--	--

 Prefeitura Municipal de Araruna Secretaria Municipal de Educação (SME) 	1.6. META 5 – SOBRE ALFABETIZAÇÃO.....24 1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....24 1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....24 1.7. META 6 – SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL.....26 1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....26 1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....27 1.8. META 7 – SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.....28 1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....29 1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....30 1.9. META 8 – SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA.....31 1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....31 1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....33 1.10. META 9 – SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE EJA.....33 1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....34 1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....35 1.11. META 10 – SOBRE EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....35 7
--	--

 Prefeitura Municipal de Araruna Secretaria Municipal de Educação (SME) 	1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....36 1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....36 1.12. META 11 – SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....37 1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....37 1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....38 1.13. META 12 – SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR.....39 1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....39 1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....41 1.14. META 13 – SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO.....41 1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....42 1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....42 1.15. META 14 – SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....43 1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....43 1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....45 1.16. META 15 – SOBRE FORMAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES.....46 1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....46 8
--	--

 Prefeitura Municipal de Araruna Secretaria Municipal de Educação (SME) 	1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....47 1.17. META16 – SOBRE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR.....48 1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....48 1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....49 1.18. META 17 – SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....50 1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....50 1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....54 1.19. META 18 – SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA.....55 1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....55 1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....58 1.20. META 19 – SOBRE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....59 1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....60 1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO.....61 2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....63 3. ANEXO.....66 9
--	---

 Prefeitura Municipal de Araruna Secretaria Municipal de Educação (SME) 	APRESENTAÇÃO O presente Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Araruna-Pr, foi elaborado com base nos trabalhos desenvolvidos pela Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, designada pela Portaria Executiva Nº 237 ano 2021. Este documento de monitoramento apresenta-se em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº Lei nº18.492/2015). E trás no corpo da Lei nº 1.856/2015 do Plano Municipal de Educação de Araruna a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis. O presente relatório trata do monitoramento relativo ao ano de 2022; e utilizou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.pdf). Este é um documento que contempla o planejamento educacional, instituído por meio de lei municipal, que estabelece metas e estratégias a serem alcançadas, pela educação do município compreendendo um período de dez anos. Tomando como base o Plano Nacional de Educação (PNE), foram estabelecidas metas e estratégias, para a melhoria da educação. O PME de Araruna está de acordo com a legislação vigente. A elaboração deste relatório é embasada em um conjunto de 19 metas e 183 estratégias, bem como os indicadores, que acabam todas as etapas e modalidades da Educação do Município. Segundo estas premissas foram realizados acompanhamentos no que se refere a educação municipal e seus avanços, procurando fomentar ações para elevar a realização das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação. Com base no citado acima e nas prerrogativas da gestão democrática e participativa da educação brasileira, foi elaborado este documento, nomeado RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE ARARUNA (PR), no qual consta uma avaliação detalhada da evolução e cumprimento do PME que utiliza os indicadores desenvolvidos pelo IPARDES, entre tanto a partir de 2021, alguns dados não puderam ser publicados pelo IPARDES, pois os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes, desta forma a série histórica fica interrompida em 2021, por falta de dados publicados, este fato tornou ainda mais difícil o monitoramento, visto a dificuldade encontrada pelo município em
--	--

 Prefeitura Municipal de Araruna Secretaria Municipal de Educação (SME) 	produzir dados atualizados. Este relatório apresenta o monitoramento do período, referente ao ano de 2022, do Plano Municipal de Educação de Araruna-Pr, Lei Municipal nº 1.856/2015, que após o processo de monitoramento dos dados realizados pelas instâncias responsáveis e apresentado em audiência pública será publicado em órgão oficial para conhecimento de toda população. 1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO 1.2. META 1 - SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL <table><thead><tr><th>Meta</th><th>Texto da meta</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.</td></tr></tbody></table> 1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS <table><tr><td>Indicador 1 A</td><td>Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.</td></tr></table>	Meta	Texto da meta	1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.	Indicador 1 A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.
Meta	Texto da meta						
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.						
Indicador 1 A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.						

Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)

Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.												
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100.												
Unidade de medida	% de pessoas.												
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 4 e 5 anos de idade</td><td>Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>CO_MUNICÍPIO</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr><tr><td>QT_MAT_BAS_4_5</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 4 e 5 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)	IPARDES	CO_MUNICÍPIO	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_4_5	Censo Escolar	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições											
População total de 4 e 5 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)	IPARDES											
CO_MUNICÍPIO	Censo Escolar	INEP											
QT_MAT_BAS_4_5	Censo Escolar	INEP											
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICÍPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_4_5), isto é, quantas matriculas de 4 a 5 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICÍPIO), contabilizasse estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.												
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paraenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.												
Indicador 1 B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche.												
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.												
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100												
Unidade de medida	% de pessoas.												

12



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	Variáveis População total de 0 a 3 anos de idade	Fontes Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)	Instituições IPARDES
	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP
	QT_MAT_BAS_0_3	Censo Escolar	INEP

Desvantagens

a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_0_3), isto é, quantas matrículas de 0 a 3 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabilizasse estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.

Vantagens

Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paraenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1A	77,7%	71,6%	76,6%	88,9%	103%	108,6%	96,6%	107,0%	96,1%
Indicador 1B	22,1%	29,0%	30,4%	27,9%	36,6%	39,7%	39,7%	31,5%	39,7%

A Rede de Ensino Municipal atende 100% da demanda manifesta, ou seja, é ofertado a vaga a todos os responsáveis das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos que procuram vaga em uma das unidades educacionais, respeitando o direito de todas, no município também existe uma escola particular que atende uma parte da demanda dos alunos de 1 a 5 anos. Para a aferição desta meta utilizamos os dados do

13



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



IPARDES. O acompanhamento realizado pelo Conselho Tutelar e rede de proteção, não têm registro de crianças de 4 e 5 anos sem matrícula, o que indica que 100% das crianças estão matriculadas nas unidades educacionais municipais e particular do município. Já no que se refere ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, o município encontra-se com grande dificuldade por não ter espaços físicos suficientes para atender a meta prevista no PME. Buscando resolver este problema e ampliar o atendimento de 0 a 3 anos, foi reorganizado o atendimento nos CMEIs, ficando sob responsabilidade dos mesmos o atendimento de 0 a 3 anos e as escolas atendem 4 e 5 anos, encontra-se também em fase de construção uma unidade educacional localizada no bairro Jardim Vitória, denominada CMEI Jardim Vitória que atenderá cerca de cento e oitenta (180) crianças em período integral; entretanto, a responsabilidade do município com a obra em refazer até o ponto que ela se encontrava no momento em que foi detectado os problemas estruturais, foi realizada, a partir daí o FNDE voltou a ser responsável pelos pagamentos; entretanto, continuamos com dificuldades no repasse pelo FNDE, sendo que neste ano de 2022, houve uma nova licitação para dar andamento a obra. Com a atualização cadastral da lista de espera para educação infantil no município e sua divulgação para conhecimento público, passamos a possuir uma estimativa o mais próxima da realidade, que nos dá dados mais concretos para realização de políticas públicas. A lista de espera é publicada no site da Prefeitura Municipal de Araruna, no Portal da transparência, utilizada como mecanismo de consulta pública para a demanda de vaga em CMEI de 0 a 3 anos.

1.3. META 2 - SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

Meta	Texto da meta
2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

14



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular															
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na base etária.															
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular}}{\text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}} \times 100$															
Unidade de medida	% de Pessoas.															
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 6 a 14 anos de idade</td><td>Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>CO_MUNICIPIO</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr><tr><td>QT_MAT_BAS_6_10</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr><tr><td>QT_MAT_BAS_11_14</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)	IPARDES	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_6_10	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_11_14	Censo Escolar	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições														
População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)	IPARDES														
CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP														
QT_MAT_BAS_6_10	Censo Escolar	INEP														
QT_MAT_BAS_11_14	Censo Escolar	INEP														
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_6_10 mais a QT_MAT_BAS_11_14), isto é, quantas matrículas de 6 a 14 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabilizasse estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.															
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paraenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.															

15



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos ou mais pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído}}{\text{População de 16 anos}} \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 2A	110,2%	111,6%	108,0%	108,7%	103,7%	106,1%	106,7%	108,6%	110,4%
Indicador 2B	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável

Diante do monitoramento realizado, através dos dados do IPARDES, podemos observar que o município está cumprindo a meta 2. O atendimento é realizado pela rede municipal, rede estadual e particular. Em parceria com a SEED, foi implementado o SERP na rede estadual e estendido a rede municipal, esta ação auxilia no monitoramento da frequência escolar, sendo realizado um trabalho em rede, junto com o Conselho Tutelar de Araruna, Secretaria de Assistência Social do município e Secretaria de Saúde, para garantir que todas as crianças em idade escolar tenham a frequência assídua. Vale ressaltar que várias ações foram realizadas pelas escolas, em todos os níveis de ensino, buscando a garantia do acesso à educação, do desenvolvimento e da aprendizagem de estudantes por meio de estratégias pedagógicas, formação docente, planejamento escolar, dentre outras, visando minimizar a acentuação das desigualdades sociais causadas pelo período de pandemia.

1.4. META 3 - SOBRE ENSINO MÉDIO

Meta	Texto da meta
------	---------------

16



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.
---	---

1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.												
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar municipal na faixa etária.												
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola}}{\text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}} \times 100$												
Unidade de medida	% de Pessoas.												
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 15 a 17 anos de idade</td><td>Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>CO_MUNICIPIO</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr><tr><td>QT_MAT_BAS_15_17</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)	IPARDES	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições											
População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)	IPARDES											
CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP											
QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP											
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabilizasse estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.												
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paraenses de modo												

17



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



	desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.
--	--

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.												
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.												
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular}}{\text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}} \times 100$												
Unidade de medida	% de Pessoas.												
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>População total de 15 a 17 anos de idade</td><td>Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>CO_MUNICIPIO</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr><tr><td>QT_MAT_BAS_15_17</td><td>Censo Escolar</td><td>INEP</td></tr></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)	IPARDES	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições											
População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paraenses (revisão 2018)	IPARDES											
CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP											
QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP											
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabilizasse estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.												
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paraenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.												

18



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 3A	80,6%	72,4%	80,6%	89,9%	76,5%	69,7%	87,8%	94,5%	96,4%
Indicador 3B	55,6%	53,1%	56,5%	54,7%	50,6%	58,4%	63,8%	74,4%	79,8%

Em nosso município esta etapa de ensino está sob responsabilidade do estado do Paraná e é diretamente supervisionado pelo Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão. Ao município cabe a oferta do transporte escolar que é realizada nos períodos matutino, vespertino e noturno.

1.5. META 4 - SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo de salas de recurso multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, e às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, a garantia da educação infantil nas escolas de Educação Básica e Educação Infantil.

19



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



	modalidade Educação Especial.
--	-------------------------------

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência}} \times 100$
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Conceitos e definições	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}} \times 100$

20



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



	desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
--	---

Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos micro dados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS), DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
------------	--

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação)}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}} \times 100$
Comentário	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de

21



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS), DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 4A	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável
Indicador 4B	43,5%	46,0%	45,3%	68,3%	68,1%	61,3%	---	---	---
Indicador 4C	---	---	---	---	---	27,7%	---	---	---

Para a aferição desta meta o município enfrenta limitações de natureza metodológica, haja visto que, as questões observadas no censo demográfico são diferentes das analisadas no Censo da Educação Básica, isto torna difícil a coleta de dados para a aferição desta meta. Na rede municipal o atendimento especializado atendeu no ano de 2022, 15 alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), 33 com Deficiência Intelectual (DI), 02 Baixa Visão, 01 Deficiência visual, 01 Deficiência auditiva, 04 Deficiência Física Motora, 07 atrasos. Neuropsicomotor, 76 distúrbios de aprendizagem, 03 Transtornos mentais/como, e 01 Paralisia Cerebral Hemiplegia à esquerda. Todos os alunos são atendidos em sala de recursos multifuncionais, classes especiais e turmas regulares. Buscando melhorar a acessibilidade, foi realizado adequações nas escolas municipais como banheiros adaptados e rampas de acesso.

Esta inclusão não pode significar apenas inserir o educando que possui alguma necessidade especial no ensino regular, sem o devido acompanhamento específico. Por isso em nossa rede municipal de educação possuímos quatro unidades de salas de recurso multifuncional, três unidades de classes especiais e auxiliares para acompanhar alunos com laudo que necessitem de acompanhamento individual, além do

22



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



mais, a SME conta com uma equipe multidisciplinar para atendimento das unidades educacionais, também contamos com a Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), a Prefeitura Municipal realiza repasse de verbas, segundo os critérios estipulados legalmente, realiza também o transporte dos alunos residentes na zona rural. Esta instituição realiza um atendimento individualizado, voltados a necessidade de cada aluno. Na rede Estadual há o atendimento em salas de recurso multifuncionais.

Como já exposto acima, a aferição da meta é prejudicada pela dificuldade encontrada em coletar dados atualizados, sendo assim, por não possuir dados estatísticos oficiais atuais, utilizamos os dados projetados pelo IPARDES.

1.6. META 5 – SOBRE ALFABETIZAÇÃO

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Letura. (Replicar o nacional)
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA

23



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



	TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.
--	--

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita. (Replicar o nacional)
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática. (Replicar o nacional)
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

24



Indicador 5A	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	2,1%	23,9%	51,4%	22,5%
2016	2,2%	24,8%	48,2%	24,8%

Indicador 5B	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	1,4%	4,9%	2,8%	73,2%	17,6%
2016	0,0%	7,3%	0,0%	75,2%	17,5%

Indicador 5C	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	6,8%	18,9%	20,9%	53,4%
2016	4,3%	17,4%	19,6%	55,7%

Sabe-se que a alfabetização dos alunos deve estar completa até o final do segundo ano do ensino fundamental, esta é uma meta imprescindível para o bom andamento do processo de ensino e aprendizagem. Sabendo-se da construção de conhecimento em etapas, alongar o processo é atrasar a aquisição de outros tantos conhecimentos, para qual o conhecimento de leitura e escrita é necessário. Isto se justifica por um parâmetro pedagógico: quando uma criança aprende a ler e escrever possibilita que ela seja capaz de atuar sobre o conhecimento produzido historicamente e assim, produzir ele mesmo seu conhecimento. No ano de 2022, foi estabelecido o Programa Municipal de Reconstrução das Aprendizagens, no âmbito da rede municipal, instituído pelo Decreto nº 2.114/2022, com o objetivo de possibilitar aos alunos com possíveis defasagens, que estes, fossem atendidos com atividades extracurriculares no contra turno, com aulas de reforço escolar dos componentes de língua portuguesa e matemática. Os professores do 1º ao 3º ano participaram da formação do Programa Alfabetiza "com" texto(UEM), e de curso ofertado pela SEED sobre alfabetização. O Programa "Tempo de aprender", foi desenvolvido nas turmas de 1º e 2º anos das unidades educacionais. Todas essas ações buscam a alfabetização dos alunos na idade certa.

25



1.7 META 6 – SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL	
Meta	Texto da meta
6	Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. (Replicar o nacional).
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante. Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do
--------------	--

26



	público alvo da ETI em jornada de tempo integral. (Replicar o nacional).
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante. Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

27



Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 6A	9,3%	9,5%	9,4%	11,6%	9,9%	12,7%	9,8%	7,6%	8,4%
Indicador 6B	36,4%	36,4%	36,4%	45,5%	36,4%	36,4%	36,4%	---	---

A SME é concordante da política de educação integral, mas também é consciente das dificuldades de implantá-la. Em termos práticos, para que em nosso município seja ampliada a oferta de educação em tempo integral nos deparamos com a falta de espaço físico, uma vez que este atendimento deve ocorrer de maneira que còlabore com o desenvolvimento integral dos alunos.

A rede municipal de educação de Araruna (PR), tem atendimento em tempo integral apenas na educação infantil, em unidades educacionais tipo centro municipais de educação infantil (CMEI), totalizando quatro (04) unidades. Na educação infantil a educação em tempo integral acontece entre as 7:30h e as 17:30h. No Ensino fundamental foi implantado o atendimento em contra turno com atividade complementar, que faz parte do Programa Municipal de Reconstrução das Aprendizagens. Na rede privada Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano ofertam Reforço Escolar, 5º ao 9º Ano Tênis de Mesa, 4º ao 9º Ano Xadrez, 1º ao 9º Ano Futsal Masculino e do 6º ao 9º Ano Pastoral Escolar, na Rede Estadual realizam atendimentos em contra turno em salas de recurso, Programa Mais Aprendizagem (português e matemática) e aulas de robótica.

1.8 META 7 – SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: Anos iniciais do ensino

28



	fundamental 2015 = 5,2 2017 = 5,5 2019 = 5,7 2021 = 6,0
	Anos finais do ensino fundamental 2015 = 4,7 2017 = 5,0 2019 = 5,2 2021 = 5,5
	Ensino médio 2015 = 4,3 2017 = 4,7 2019 = 5,0 2021 = 5,2

1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental. (Replicar o nacional)
--------------	--

29



Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental. (Replicar o nacional)
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7C	Ideb do ensino médio (Replicar o nacional)
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021
Indicador 7A	5,1	5,9	6,6	6,6	6,2
Indicador 7B	3,2	3,8	5,3	5,4	5,3

30



Indicador 7C			3,2	4,6	4,5
--------------	--	--	-----	-----	-----

A meta 7 do PME vem reforçar a importância do aprendizado adequado na idade certa. No município de Araruna, a preocupação com a aprendizagem adequada na idade certa é uma constante. Vale destacar que o IDEB do Ensino Fundamental anos iniciais, Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio no ano de 2021, mesmo em situação de pandemia, apresentou uma queda pequena. Isto se dá ao comprometimento com os direitos de aprendizagem dos alunos durante o período de pandemia causada pela COVID-19. Os esforços foram enormes e na avaliação do SAEB 2021, a rede municipal e estadual, demonstrou grande empenho para que o maior número de estudantes participassem da avaliação. Com a publicação dos resultados do SAEB 2021, podemos analisar que os prejuízos nas aprendizagens dos alunos, foi menor que o esperado, isto se deve, a dedicação de todos os professores e equipes das unidades educacionais em atender todos os alunos, mesmo no formato remoto. O Ensino fundamental anos iniciais mesmo com a queda apresentada ainda ficou acima da meta projetada para o período.

1.9 META 8 – SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano.

1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de

31



Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de

32



Justificativa	negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade / Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade. Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.
---------------	---

1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 8A	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável
Indicador 8B	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável
Indicador 8C	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável
Indicador 8D	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável

A elevação da escolaridade média da população ararunense está sendo constantemente estimulada, por meio das políticas públicas municipais ou pelo aporte financeiro e técnico das esferas estaduais e federais. Em linhas gerais, o município oferta transporte escolar até o Ensino Médio e as unidades educacionais municipais e estaduais incentivam seus alunos a continuidade dos estudos, buscando diminuir a evasão escolar.

1.10 META 9 – SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE EJA

Meta	Texto da meta
------	---------------

33



9	Elevar a taxa de alfabetização reduzindo a taxa de analfabetismo e analfabetismo funcional.
---	---

1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. (População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade (População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

34



1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 9A	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável
Indicador 9B	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável

A EJA é uma modalidade de ensino, que compreende o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano e Ensino médio e destina-se para quem não teve a oportunidade de efetuar os estudos na idade adequada, sendo jovens, a partir de 15 anos, sem limitação máxima de idade. A EJA lhes confere dignidade, cria oportunidades para o convívio, para o mercado de trabalho, de inclusão social, de autonomia e de autoestima. Buscando a elevação desta taxa, o município de Araruna assegura a oferta gratuita na modalidade de EJA no nível Ensino Fundamental anos iniciais. A rede municipal realizou diversas ações para incentivar as matrículas na EJA, como visitas domiciliares, visitas em empresas, visitas a terceira idade e faixa para divulgação da EJA. A rede estadual é responsável pelo nível Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, garantindo a continuidade da escolarização básica, sendo apoiada pelo município com transporte escolar. No entanto, a aferição desta meta no ano de 2022 continua inviável, por não existir dados públicos municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever.

1.11 META 10 – SOBRE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta	Texto da meta
10	Fomentar a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação profissional.

35



1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS DA EJA DESAGREGADAS POR MODALIDADE, ETAPA E FASE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

A meta 10 trata de fomentar a oferta de, no mínimo, 25% das matrículas de EJA, nos níveis fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Esta meta não se aplica ao município de Araruna, sendo inviável a aferição da mesma, pois não existe oferta de Modalidade EJA integrada à educação profissional no município.

36



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



1.12 META 11 – SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta	Texto da meta
11	Fomentar a expansão da oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio, no segmento público.

1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (replicar o nacional)
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Fórmula de cálculo	(Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação –

37



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.

1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 11A	0	0	0	0	0	0	0	0	35
Indicador 11B	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 11C	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A meta 11 trata da expansão da oferta da educação técnica de nível médio, nosso município foi contemplado com o início desta oferta no ano de 2021, com Curso Profissionalizante de Administração no Ensino Médio. A organização curricular do Curso Técnico em Administração visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizam todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação

38



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam à base da formação técnica e, ao mesmo tempo, ampliam as perspectivas do "fazer técnico" para que o aluno se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação conscente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação. Em nossa região possui empresas de pequeno, médio e grande porte que precisam dos serviços desses profissionais para se manterem ativas e competitivas no mercado. Quem se prepara e se qualifica sai na frente na conquista das vagas. O aluno se forma com conhecimentos de economia, informática, psicologia, marketing e comunicação empresarial, este curso é ofertado no COLEGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL – ENSINO MÉDIO, RUA ROCHA POMBO, Nº 371 – FONE/FAX (44) 35621598 E-MAIL: ce.p.isabel@gmail.com ARARUNA – PARANÁ.

1.13 META 12 – SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta	Texto da meta
12	Fomentar a expansão de matrícula na Educação Superior no segmento público.

1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes

39



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



	que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
--	---

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Justificativa	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

40



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 12A	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável
Indicador 12B	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável
Indicador 12C	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável

O cumprimento desta meta, ao que se referem às unidades educacionais de nível superior, depende parcialmente de programas e/ou da iniciativa de mantenedoras da rede estadual de educação, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Paraná. Em outras palavras, não qualifica a rede municipal de educação. Pois em nosso município os estudantes precisam se deslocar para outras cidades, para cursar o Ensino Superior presencial. Todavia, como iniciativa de fomentar o interesse dos estudantes do ensino médio, a SME oferece transporte escolar a feiras de profissões de exposição de cursos em unidades educacionais de ensino superior. E a Escola Estadual incentiva a participação de seus alunos no ENEM, como forma de acesso ao Ensino Superior. No ano de 2022 o município contava com apenas um polo de Educação Superior a distância (EAD). Diante do exposto, a aferição desta meta torna-se inviável para o município.

1.14 META 13 – SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

Meta	Texto da meta
13	Fomentar a expansão de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

41



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 13B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Justificativa	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	Não se	Não se	Não se	Não se	Não se	Não se	Não se	Não se	Não se

42



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



13A	aplica	aplica	aplica	aplica	aplica	aplica	aplica	aplica	aplica
Indicador 13B	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

A meta 13 do PME está em consonância com a meta 14 do PNE, considerando que a pós-graduação stricto sensu correspondem aos cursos de mestrado e doutorado, esta meta não se aplica ao município de Araruna. Há vista, que não é oferecido esta modalidade na rede pública ou privada neste município. Deste modo, o indicador se torna não mensurável, pois os dados são divulgados apenas para o estado onde foi concedido o título.

1.15 META 14 – SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Meta	Texto da meta
14	Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. (Replicar o nacional)
---------------	---

43



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 14B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. (Replicar o nacional)
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 14C	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. (Replicar o nacional)
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 14D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de
---------------	---

44



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



	conhecimento que lecionam. Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 14A	51,0%	42,9%	50,0%	58,4%	51,1%	54,7%	57,3%	62%	70,7%
Indicador 14B	39,5%	44,6%	43,0%	43,2%	81,4%	80,9%	84,9%	89%	87,5%
Indicador 14C	68,1%	64,7%	58,8%	66,9%	76,4%	91,9%	86,6%	87%	86,0%
Indicador 14D	70,7%	84,9%	74,0%	90,1%	95,9%	91,2%	87,4%	82%	80,4%

A meta 14 do PME está em consonância com a meta 15 do PNE. Esta meta trata da formação profissional dos docentes, para que esteja adequada com a sua área de atuação. Toma-se também um aspecto de valorização do profissional da educação, pois quando é proporcionado ao professor uma formação condizente com o desempenho das suas funções, consequentemente garante-se condições básicas para que os estudantes tenham um acesso mais refinado ao conhecimento dado em sala de aula. As estratégias da meta visam à valorização do professor, o levantamento das necessidades de formação, incentivo e fomento de programas de incentivo de qualificação. Os dados apresentados possuem como fonte o INEP- Censo Escolar da Educação Básica e foram Calculados conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

45



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



1.16 META 15 – SOBRE FORMAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES	
Meta	Texto da meta
15	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 15A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. (Replicar o nacional)
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS), DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS
Indicador 15B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada Replicar o nacional



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 15A	86,8%	76,1%	77,6%	85,0%	88,5%	91,1%	93,1%	---	---
Indicador 15B	72,1%	75,4%	81,8%	89,1%	90,8%	91,1%	92,5%	---	---

A meta 15 do PME está em consonância com a meta 16 do PNE. A meta de número 15 do PME objetiva formar em nível de pós-graduação o mínimo de 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do mesmo, bem como garantir a estes a formação continuada. Indiscutivelmente é de grande relevância a formação do docente para podermos almejar e alcançar uma educação mais qualificada em todos os sentidos. No tocante a valorização do profissional, tanto do ponto de vista de formação acadêmica como da remuneração apropriada, o plano de carreira dos docentes municipais, ou seja, a Lei Municipal 1.540/2010 prevê aumento salarial do salário básico bruto, dito em classe, quando houver formação de nível de especialização. As estratégias relacionadas a esta meta em nosso município, convergem para atender ao preconizado no PME. Na rede municipal de educação os professores formados em nível de pós-graduação já ultrapassa o percentual estipulado na meta, no ano de 2022. A formação continuada também é garantida em lei, no artigo 41,



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



parágrafo único da Lei nº 1.540/2010. Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não possuem informação de formação continuada, dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

1.17 META16 – SOBRE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	
Meta	Texto da meta
16	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 16A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo
Fórmula de cálculo	(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



	publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.
--	---

1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO									
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 16A	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável

A meta 16 do PME está em consonância com a meta 17 do PNE. As estratégias previstas para a meta visam construir possibilidades para tornar viável a equiparação salarial dos professores com as demais categorias com escolaridade compatível. Acompanhando a evolução salarial, com vistas a garantir aos profissionais de educação minimamente o piso salarial nacional. Entretanto ainda há uma grande disparidade na questão salarial. Na rede municipal de educação, o plano de carreira para os profissionais do magistério garante os direitos, respeitando as legislações vigentes no que se refere ao QPM. Entretanto o monitoramento desta meta se torna inviável ao município, por não haver fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados.



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



1.18 META 17 – SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE	
Meta	Texto da meta
17	Assegurar, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	
Indicador 17A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação
Indicador 17B	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



	com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 17C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 17D	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério. (Replicar o nacional)
Fórmula de cálculo	(unidade federativa com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 17E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuem esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



Indicador 17F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a interação com os educandos / total de municípios) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuem esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Indicador 17G	Municípios com PSNP definido em lei municipal								
Fórmula de cálculo	Não se aplica								
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.								
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><td>Varáveis</td><td>Fontes</td><td>Instituições</td></tr><tr><td>MEDU20</td><td>MUNIC- Informações Básicas Municipais</td><td>IBGE</td></tr></table>	Varáveis	Fontes	Instituições	MEDU20	MUNIC- Informações Básicas Municipais	IBGE		
Varáveis	Fontes	Instituições							
MEDU20	MUNIC- Informações Básicas Municipais	IBGE							
Desvantagens	Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos.								
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal								
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes								



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



	da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuem esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.
--	---

Indicador 17H	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério								
Fórmula de cálculo	Não se aplica								
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes								
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr><tr><td>MEDU20</td><td>MUNIC- Pesquisa de Informações Básicas Municipais</td><td>IBGE</td></tr></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	MEDU20	MUNIC- Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE		
Variáveis	Fontes	Instituições							
MEDU20	MUNIC- Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE							
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal								
Comentário	Incluiu conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - (INEP).								
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuem esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado nos municípios até a presente data.								



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 17 A	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável
Indicador 17 B	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável
Indicador 17 C	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável
Indicador 17 D	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável	Inviável
Indicador 17 E	Sim	-----	-----	-----	Sim	-----	-----	Sim	-----	-----
Indicador 17 F	-----	-----	-----	-----	Sim	-----	-----	Sim	-----	-----
Indicador 17 G	-----	-----	-----	-----	Sim	-----	-----	Sim	-----	-----
Indicador 17 H	-----	-----	-----	-----	Não	-----	-----	Sim	-----	-----

A meta 17 do PME está em consonância com a meta 18 do PNE. A meta de número 17 do PME visa assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todas as redes de educação, e para o plano de carreira destes, tomar por base a referência do piso salarial nacional profissional definido em lei federal. Na rede municipal de Araruna esta meta encontra-se cumprida, sendo que a Lei que a regulamenta é a Lei Municipal n. 1540/2010. Sendo as vagas reais da rede pública municipal de educação, ocupadas por profissionais de cargo de provimento efetivo. Buscando a valorização dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério, na garantia de direitos adquiridos, passou a ser realizado todos os anos o Processo Seletivo Simplificado, Lei nº. 1.932/2017, para suprir vagas não reais como: Licença Maternidade, Atestados médicos, Licença Prêmio entre outros.



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

1.19 META 18 – SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta	Texto da meta
18	Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. (Replicar o nacional)
Fórmula de cálculo	(quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / quantidade total de escolas públicas) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

55



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Indicador 18B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas Brasileiras. (Replicar o nacional)
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres e grêmio estudantil) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres e grêmio estudantil) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 18C

Indicador 18C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere a situação nos estados da federação.

Indicador 18D

Indicador 18D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	Quantidade de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas

56



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

	unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100.
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere a situação nos estados da federação.

Indicador 18E

Indicador 18E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no município) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Indicador 18F

Indicador 18F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação,
---------------	---

57



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

	Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 18A	-----	-----	-----	-----	-----	-----	27,3%	-----	-----
Indicador 18B	-----	-----	-----	-----	-----	-----	66,7%	63,6%	69,7%
Indicador 18C	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Indicador 18D	-----	-----	-----	-----	-----	-----	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Indicador 18E	-----	-----	-----	-----	100%	-----	-----	-----	-----
Indicador 18F	-----	-----	-----	-----	33,3%	-----	-----	66,7%	-----

58



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

A meta 18 do PME está em consonância com a meta 19 do PNE. Nas unidades educacionais públicas municipais estão implantados os conselhos escolares, somados as Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) e os conselhos de classe, todos em funcionamento. Nas unidades educacionais estaduais além dos conselhos já citados, possuem também os grêmios estudantis. Na rede municipal a escolha e nomeação de diretores das unidades educacionais seguirá critérios de mérito e desempenho, regulamentado pelo Decreto nº 2.155/2022, que dispõe sobre o processo de seleção de diretores de unidades educacionais públicas municipais de Araruna(PR). Na rede estadual são realizados eleições, a partir de critérios de mérito e desempenho, seguindo as orientações emanadas pela sua mantenedora. São ainda instâncias da gestão democrática em atividade no município: Comitê Local do Plano de Metas “Todos Pela Educação”, Comitê Municipal do Transporte Escolar, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Comissão Coordenadora de Elaboração, Revisão e Acompanhamento de Execução do Plano Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Comitê Gestor do “Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Interativo”, Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação. Todas as Unidades Educacionais estão com seus Conselhos Escolares efetivados e o município possui o Conselho Municipal de Educação, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador acerca dos temas referentes à educação e ao ensino no âmbito do Município de Araruna. Também foi implementado através do Decreto Executivo 2.140/2022: Altera o Decreto 1.644/2018, Decreto nº. 1.750/2019 e decreto nº. 1.783/2019 a Legislação que regulamenta sobre a distribuição de aulas, remoção e permuta a pedido e lotação de membros do quadro próprio do magistério de Araruna, concessão de complementação temporária de carga horária a pedido do servidor e dá outras providências, garantindo o direito de todos.

1.20 META 19 – SOBRE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta	Texto da meta
19	Ampliar o investimento público na educação pública do município de forma a passar de 25% a 27% até 2024.

59



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).									
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.									
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100									
Unidade de medida	%despesas/ PIB.									
Variáveis que compõem o indicador, suas fontes e instituições produtoras	<table><thead><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr></thead><tbody><tr><td>Produto Interno Bruto a Preços Correntes</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>Despesas por Função - Educação</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr></tbody></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Variáveis	Fontes	Instituições								
Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES								
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES								
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.									
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.									

60



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Indicador 19B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.									
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.									
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100									
Unidade de medida	% de despesas									
Variáveis que compõem o de dados do Estado indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table><thead><tr><th>Variáveis</th><th>Fontes</th><th>Instituições</th></tr></thead><tbody><tr><td>Despesas Totais</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr><tr><td>Despesas por Função - Educação</td><td>Base de dados do Estado</td><td>IPARDES</td></tr></tbody></table>	Variáveis	Fontes	Instituições	Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Variáveis	Fontes	Instituições								
Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES								
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES								
Desvantagens	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação.									
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.									

1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 19A	1,7%	2,2%	2,4%	2,4%	2,7%	2,6%	2,3%	-----	-----
Indicador 19B	25,0%	28,2%	29,7%	28,2%	27,9%	26,0%	23,5%	21,0%	23,2%

61



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

A meta 19 do PME está em consonância com a meta 20 do PNE. A meta do financiamento é de fundamental importância, pois garante parte do cumprimento de todas as demais. Pelos dados obtidos o município tem conseguido garantir além do mínimo constitucional previsto para desenvolvimento e manutenção da educação básica. Segundo dados obtidos em contato com a Diretoria de Fazenda, o investimento na educação, no ano de 2022 ultrapassou os 25% previstos em lei, garantindo a aplicação com o seguinte percentual: aplicou 28,07% na manutenção e desenvolvimento da Educação, assegurando o que é previsto em Lei. Cabe ressaltar que outro grande obstáculo enfrentado por todas as redes foi a situação causada pela pandemia, que gerou novas demandas, antes não existentes.

62



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Plano Municipal de Educação, é um instrumento de planejamento do nosso município, democrático de direito que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas do setor. Foi aprovado através da Lei Municipal nº 1.856/2015, o Plano Municipal de Educação de Araruna, é composto por dezenove (19) metas, contendo cento e cinquenta e sete (157) estratégias para serem atingidas até o fim de vigência deste plano. Diante dos resultados analisados no relatório anual de monitoramento do ano de 2022 é possível afirmar, que algumas estratégias já estão consolidadas ou em bom andamento para consolidação. Entretanto, algumas ainda encontram-se não iniciadas, isto devido as dificuldades financeiras e burocráticas encontradas pelo município, e algumas metas, município fica inviabilizado de quantificar e avaliar pois são especificamente de cunho estadual e federal, metas que não se aplicam a rede municipal.

A meta 1 no que tange a obrigatoriedade de atender todas as crianças de 4 e 5 anos, está sendo cumprida, o município ainda apresenta dificuldades em atender a demanda de 0 a 3 anos. Diante do monitoramento realizado, através dos dados do IPARDES, podemos observar que o município está cumprindo a meta 2 Em nosso município o Ensino fundamental anos finais e o ensino médio são de responsabilidade do estado do Paraná e é diretamente supervisionado pelo Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão. Ao município cabe a oferta do transporte escolar que é realizada nos períodos matutino, vespertino e noturno. Para atingir a meta 4, a rede municipal conta com três (04) unidades de salas de recurso multifuncional e três (03) unidades de classes especiais, além de atividades de reforço e auxiliares para acompanhar alunos com laudo que necessitem de acompanhamento individual. A rede estadual, também realiza o atendimento em salas de recurso e na Escola Renascer-APAE. No que se refere as metas 5 e 7 que trata da alfabetização e aprendizado na idade certa, além da participação dos professores em cursos de formação ofertados pela SME, as unidades educacionais desenvolveram as ações do Programa Tempo de Aprender e foi implantado o Programa Municipal de Recomposição das aprendizagens, em contra turno. A meta 6 sobre Tempo Integral o município oferece apenas nos Centros Municipais de Educação Infantil, não sendo estendido ao Ensino fundamental por falta de espaço físico, na rede municipal, estadual e na rede privada não há atendimento em tempo integral, somente Programas de atividades complementares Curriculares, em contra turno. A meta 7 nos anos iniciais está sendo cumprida, pois a rede municipal obteve no Ideb de 2021 a nota 6,2, no ensino fundamental I, ficando acima da meta projetada para 2021, o Ensino Fundamental II com 5,3, o Ensino Médio 4,5,

63



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Pregão 054-2023 está suspenso em razão do decreto nº 2.301/2023, comunico que o pregão voltará ao seu curso normal em 15 de janeiro de 2024.

Araruna, 19 de dezembro de 2023.


Vanessa V de Oliveira
Pregoeira.



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

LEI nº 2.158/2023

Dispõe sobre a equiparação do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias, reposição salarial de Cargos Comissionados, Professores e demais Servidores ativos, inativos e pensionistas, do Município de Araruna e dá outras providências.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovará e eu sancionarei e promulgarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede equiparação dos **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias**, entrando em vigor no mês que for concedido pelo Governo Federal, consoante legislação em vigor.

Art. 2º. Concede **reposição salarial** para os **Cargos Comissionados, Professores e demais Servidores Municipais** no mesmo percentual apurado pelo índice do IPCA do período de janeiro a dezembro/2023, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Município de Araruna, 19 de dezembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 58/2021-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: F DANTAS GONCALVES CLINICA EIRELI, CNPJ sob nº41.806.039/0001-88

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 15/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecendo o valor do contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 15 de dezembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 137/2022-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: MAIRA APARECIDA GROTTI DE SOUSA, CNPJ sob nº43.510.255/0001-07

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 14/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecendo o valor do contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 14 de dezembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 133/2022-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: IVO VIGATO PECAS E SERVICOS, CNPJ sob nº01.053.593/0001-17

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 13/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecendo o valor do contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 13 de dezembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 131/2022-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: THEREZINHA CINTRA POLHMANN MOTORES, CNPJ sob nº05.657.966/0001-10

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 08/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecendo o valor do contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 08 de dezembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

LEI Nº 2.159/2.023.

SÚMULA: *Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de ARARUNA para o exercício 2024.*

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de ARARUNA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

L O A – Lei Orçamentária Anual 2.024

I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1.º - O Orçamento Geral do Município de Araruna, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, dos órgãos da Administração Direta e Fundos instituídos pelo Município, que recebem transferências a conta deste orçamento, estima a receita após os abatimentos legais em R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância.

II – DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo e Legislativo, para o Exercício de 2022, estima a **Receita Orçamentária em R\$ 76.000.000,00** (setenta e seis milhões de reais), e fixa a **Despesa Orçamentária para o Executivo em R\$ 71.650.000,00** (setenta e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), e **Reserva de Contingência** na importância de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), e **Despesa Orçamentária para o Legislativo em R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), **totalizando as DESPESAS em R\$ 76.000.000,00** (setenta e seis milhões de reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

RECEITAS DO TESOURO		
RECEITAS CORRENTES	R\$	R\$ 75.812.197,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	11.082.545,59
Contribuições	R\$	1.558.660,41
Receita Patrimonial	R\$	575.174,25
Receita de Serviços	R\$	142.226,08
Transferências Correntes	R\$	71.160.940,64
Outras Receitas Correntes	R\$	4.101,39
Deduções	R\$	(-)8.741.450,65
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	R\$ 187.802,29
Transferência de Capital	R\$	21.302,29
Alienação de Bens	R\$	166.500,00
TOTAL GERAL	R\$	R\$ 76.000.000,00

§ 2º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	R\$	R\$ 4.000.000,00
01 - Legislativo Municipal	R\$	4.000.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$	R\$
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	2.450.000,00
03 - Secretaria Geral de Governo	R\$	1.950.000,00
04 – Departamento de Administração e Fazenda	R\$	7.350.000,00
05 – Departamento de Planejamento	R\$	128.000,00
06 – Departamento de Viacão, Obras e Serviços Públicos	R\$	8.750.000,00
07 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	R\$	154.000,00
08 – Departamento de Agropecuária e Meio-Ambiente	R\$	1.850.000,00
09 – Departamento de Educação	R\$	20.800.000,00
10 – Departamento Cultura e Turismo	R\$	650.000,00
11 – Departamento de Saúde	R\$	23.500.000,00
12 – Departamento de Esportes e Lazer	R\$	620.000,00
13 – Fundo Municipal de Trânsito	R\$	9.000,00
14 – Departamento de Ação Social	R\$	3.439.000,00
99 - Reserva de Contingência*	R\$	350.000,00
TOTAL GERAL	R\$	R\$ 76.000.000,00

Art. 3º - O Executivo e o Legislativo Municipal são autorizados abrir crédito adicional suplementar, por ato próprio, até o limite de **20% (vinte por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Sendo R\$ 14.330.000,00 (quatorze milhões, trezentos e trinta mil reais) para o Executivo e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o Legislativo Municipal.



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

§ 1º - Fica autorizado e **não** será computada para efeito do limite fixado no “Caput” deste artigo, a suplementação pelo valor do **excesso de arrecadação** sobre a previsão orçamentária por fonte, assim como a movimentação de que trata o art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária 2023.

§ 2º - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite no “caput” deste artigo, a **suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária**.

§ 3º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por ato próprio até o montante apurado como **superávit financeiro** das fontes de recursos do exercício anterior, e não entra no limite constante no caput do art. 3º desta Lei.

§ 4º - Os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Araruna, referente à Administração Direta, poderão ser **corrigidos no exercício de 2024**, mensalmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.

§ 5º - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite no “caput” deste artigo, utilizar os recursos vinculados à conta de **reserva de contingência**, por ato próprio, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

§ 6º - Efetuar a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos, ordinárias e vinculadas, dos projetos e atividades, sem alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, até o limite de 20 % (vinte por cento) da despesa fixada da Administração Direta;

§ 7º - Efetuar a abertura de créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada da Administração Direta utilizando como recursos para cobertura os provenientes de transferências voluntárias estaduais ou federais;



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

§ 8º Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio promover a transposição de dotação externa por meio de decreto, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitando o limite constante no caput no art. 3º desta Lei.

§ 9º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual atualizado.

Art. 4º - A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo Municipal fará a decomposição do Orçamento de Despesa, por elementos e por fontes de recursos, enquadrando-os por Unidades Orçamentárias.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao que dispõe este artigo, o Executivo Municipal poderá alterar as dotações orçamentárias dos Órgãos e/ou Unidades, para maior ou para menor, mediante transposição, o remanejamento ou transferências de valores entre elementos, categorias de programação e/ou Unidades Orçamentárias.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 6º - Fica incluído e/ou alterados na LDO - LEI 2.130/2023 e na Lei (PPA) 2.068/2021 os Projetos/Atividades previstos nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruna, 19 de dezembro de 2023.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

4



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 001 /2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	001/2023		
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:	Natanel Rosa da Silva		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada para o CMEI Maria Madalena, para a troca do forro.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$12.000,00 (doze mil reais).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	No vo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		09	Secretaria de Educação
Funcional Programática:		09.002.12.361.0016.2.047.	Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$12.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

5



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	Secretaria de Educação
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.2.047.	Secretaria de Educação
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$12.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

NATANAEL ROSA DA SILVA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 002 /2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

6



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	002/2023		
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:	Natanel Rosa da Silva		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada para a Escola Municipal Professor Mario Miguez de Melo Filho, para aquisição de um parque infantil.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$10.000,00 (dez mil reais).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	No vo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:		09.002.12.361.0016.2.047	MANUT. DIVISAO DE ENSINO
Natureza da Despesa:		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$10.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.2.047	MANUT. DIVISAO DE ENSINO
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$10.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

7



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

NATANAEL ROSA DA SILVA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 003/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	003/2023		
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:	Natanel Rosa da Silva		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada para o CMEI Jardim Sorriso, para aquisição de camas infantis empilhável, tendo em vista que as que já existem não são suficientes para suprir a demanda do CMEI			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$5.230,86	

8



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	No vo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:		09.002.12.361.0016.2.047	MANUT. DIVISAO DE ENSINO
Natureza da Despesa:		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$5.230,86	OBS: VALOR JA PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.2.047	MANUT. DIVISAO DE ENSINO
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$5.230,86	OBS: VALOR JA PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

NATANAEL ROSA DA SILVA
VEREADOR

9



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 004 /2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	004/2023		
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:	Natanel Rosa da Silva		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada ao Ginásio de Esportes Zé 14, para a instalação de uma nova tela de proteção em volta da quadra.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$10.000,00 (dez mil reais).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	No vo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Funcional Programática:		12.001.27.812.0022.2.110	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES
Natureza da Despesa:		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$10.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

10



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Funcional Programática:	12.001.27.812.0022.2.110	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$10.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

NATANAEL ROSA DA SILVA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 005 /2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

11



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	005/2023		
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:	Natanel Rosa da Silva		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada ao salão de eventos de São Vicente, para a instalação do forro no barracão.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$5.000,00 (cinco mil reais).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	No vo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		14	DEPARTAMENTO DE AÇAO SOCIAL
Funcional Programática:		14.001.08.244.0025.2.090	DEPARTAMENTO DE AÇAO SOCIAL
Natureza da Despesa:		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$5.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	14	DEPARTAMENTO DE AÇAO SOCIAL
Funcional Programática:	14.001.08.244.0025.2.090.	DEPARTAMENTO DE AÇAO SOCIAL
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$5.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

12



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

NATANAEL ROSA DA SILVA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 006 /2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	006/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	Natanel Rosa da Silva
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada à reforma do Posto de Saúde de São Vicente. A reforma se faz necessária para melhor atender a população.



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$21.115,42 (vinte e um mil cento e quinze reais e quarenta e dois centavos).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	No vo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática:	11.002.10.301.0011.1.031	CONSTRUCAO AMPLIACAO MELHORIAS DE UNIDADES BASICAS	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$21.115,42		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 000 - Recursos Livres		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.002.10.301.0011.2.073.	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$21.115,42	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

NATANAEL ROSA DA SILVA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 007/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:		17/2023	
Emenda Individual Nº		007/2023	
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:	Natanel Rosa da Silva		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada à reforma do Posto de Saúde de São Geraldo. A reforma se faz necessária para melhor atender à população.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$21.115,42 (vinte e um mil cento e quinze reais e quarenta e dois centavos).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		11	SECRETARIA DE SAUDE



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Funcional Programática:	11.002.10.301.0011.1.031	CONSTRUCAO AMPLIACAO MELHORIAS DE UNIDADES BASICAS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$21.115,42	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 000 - Recursos Livres		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.002.10.301.0011.2.073.	CONSTRUCAO AMPLIACAO MELHORIAS DE UNIDADES BASICAS
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$21.115,42	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

NATANAEL ROSA DA SILVA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 008/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:		17/2023	
Emenda Individual Nº		008/2023	
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:	Cesar Aparecido Antonias		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada a complementação do transporte universitário, a fim de contribuir com o combustível do transporte.			
Resumo da Emenda			
<u>Valor Aumentado de Dotações</u>		<u>R\$5.000,00 (cinco mil reais).</u>	
Fonte: 000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:		09.003.12.361.0019.2.055	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa:		33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$5.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 000 - Recursos Livres		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCACAO
Funcional Programática:	09.003.12.361.0019.2.055	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Natureza da despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$5.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

CESAR APARECIDO ANTONIASI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 009/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	009/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	Cesar Aparecido Antonias
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada ao Projeto Edificar, a fim de realizar melhorias nas salas de Karatê e de costura.



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$10.000,00 (dez mil reais).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional Programática:	14.002.08.243.0036.5.065	AMPLIACAO E REFORMA DO PROJETO EDIFICAR	
Natureza da Despesa:	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$10.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 000 - Recursos Livres		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática:	14.002.08.243.0036.6.091.	MANUTENCAO DO PROJETO EDIFICAR
Natureza da despesa:	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (-):	R\$ 10.000,00	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

CESAR APARECIDO ANTONIASI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 010/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:		17/2023	
Emenda Individual Nº		010/2023	
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:	Cesar Aparecido Antonias		
Beneficiário: Associação Protetora Ação Animal Araruna			
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada a Associação Protetora Ação Animal Araruna, a fim de cobrir parcialmente as despesas com castração de cães e gatos, ração e medicamentos.			

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$4.000,00 (quatro mil reais).	
Fonte:		000 – Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:		11.002.10.304.0015.2.080.	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
			SUBVENÇÕES SOCIAIS
Natureza da Despesa:		3.3.50.43.00.00	



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$4.000,00	
---------------------------------	-------------	--

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 000 - Recursos Livres		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.002.10.302.0014.2.072.	SAUDE TERCERIZADA
Natureza da despesa:	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (-):	R\$4.000,00	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

CESAR APARECIDO ANTONIASI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 011/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:

17/2023

Emenda Individual Nº

011/2023

Tipo de Emenda:

Impositiva Individual

Autoria:

Cesar Aparecido Antoniaassi

Beneficiário:

Secretaria Municipal de Esporte

Objeto/Justificativa:

A presente emenda impositiva individual é destinada para a Secretaria do Esporte, para aquisição de materiais esportivos, como uniformes, coletes, bolas etc., para as crianças e adolescentes que participam do treinamento.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações

R\$8.000,00 (oito mil reais).

Fonte:

000 - Recursos Livres

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Novo:

Suplementado:

X

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

12

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Funcional Programática:

12.001.27.812.0022.2.110

MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Acréscimo de valores Emenda (+)

R\$8.000,00

OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Fonte:

000 - Recursos Livres

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

12

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Funcional Programática:

12.001.27.812.0022.2.110

MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES

Natureza da despesa:

3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Emenda (-):

R\$8.000,00

OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

22

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

CESAR APARECIDO ANTONIASSI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 012/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:

17/2023

Emenda Individual Nº

012/2023

Tipo de Emenda:

Impositiva Individual

Autoria:

Cesar Aparecido Antoniaassi

Beneficiário:

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto/Justificativa:

A presente emenda impositiva individual é destinada para a Secretaria Municipal de Saúde para realização de cirurgias.

23

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações

R\$42.230,85 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Fonte:

000 - Recursos Livres

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Novo:

Suplementado:

X

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

11

SECRETARIA DE SAUDE

Funcional Programática:

11.002.10.301.0014.2.078

PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da Despesa:

3.3.70.41.00.00

CONTRIBUIÇÕES

Acréscimo de valores Emenda (+)

R\$42.230,85

OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Fonte:

000 - Recursos Livres

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

11

SECRETARIA DE SAUDE

Funcional Programática:

11.002.10.301.0014.2.078

PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da despesa:

3.3.70.41.00.00

CONTRIBUIÇÕES

Emenda (-):

R\$42.230,85

OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

CESAR APARECIDO ANTONIASSI
VEREADOR

24

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 013/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:

17/2023

Emenda Individual Nº

013/2023

Tipo de Emenda:

Impositiva Individual

Autoria:

Cesar Aparecido Antoniaassi

Beneficiário:

Secretaria Municipal de Educação

Objeto/Justificativa:

A presente emenda impositiva individual é destinada ao CMEI Jardim Sorriso, para a troca de calhas e rufos na instituição.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações

R\$10.000,00 (dez mil reais).

Fonte:

000 - Recursos Livres

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Novo:

Suplementado:

X

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

09

Secretaria de Educação

Funcional Programática:

09.002.12.361.0016.2.047

MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Acréscimo de valores Emenda (+)

R\$10.000,00

OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Fonte:

000 - Recursos Livres

25

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

09

Secretaria de Educação

Funcional Programática:

09.002.12.361.0016.2.047

MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa:

3.3.90.30.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Emenda (-):

R\$10.000,00

OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

CESAR APARECIDO ANTONIASSI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 014/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:

17/2023

Emenda Individual Nº

014/2023

Tipo de Emenda:

Impositiva Individual

Autoria:

Cesar Aparecido Antoniaassi

26

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Beneficiário:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto/Justificativa:

A presente emenda impositiva individual é destinada à aquisição de 01 (um) aparelho Data Show.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações

R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Fonte:

000 - Recursos Livres

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Novo:

Suplementado:

X

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

10

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática:

10.002.13.031.0021.1.055

MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

Natureza da Despesa:

44.90.52.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Acréscimo de valores Emenda (+)

R\$5.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Fonte:

000 - Recursos Livres

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

10

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática:

10.002.13.392.0021.2.061

MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

Natureza da despesa:

3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Emenda (-):

R\$ 5.000,00

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

27

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CESAR APARECIDO ANTONIASSI
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 015/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:

17/2023

Emenda Individual Nº

015/2023

Tipo de Emenda:

Impositiva Individual

Autoria:

Maria Aparecida da Silva Giovanni

Beneficiário:

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto/Justificativa:

A presente emenda impositiva individual é destinada para a Secretaria Municipal de Saúde para exames e consultas.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações

R\$42.230,85 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Fonte:

000 - Recursos Livres

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Novo:

Suplementado:

X

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

11

SECRETARIA DE SAUDE

Funcional Programática:

11.002.10.301.0014.2.078

PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da Despesa:

3.3.70.41.00.00

CONTRIBUIÇÕES

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Fonte:

000 - Recursos Livres

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

11

SECRETARIA DE SAUDE

Funcional Programática:

11.002.10.301.0014.2.078

PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da Despesa:

3.3.70.41.00.00

CONTRIBUIÇÕES

28

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Acréscimo de valores Emenda (+)

R\$42.230,85

OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Fonte:

000 - Recursos Livres

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

11

SECRETARIA DE SAUDE

Funcional Programática:

11.002.10.301.0014.2.078

PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da despesa:

3.3.70.41.00.00

CONTRIBUIÇÕES

Emenda (-):

R\$42.230,85

OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA GIOVANNI
VEREADORA

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 016/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

29

MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:

17/2023

Emenda Individual Nº

016/2023

Tipo de Emenda:

Impositiva Individual

Autoria:

Maria Aparecida da Silva Giovanni

Beneficiário:

Associação Folia de Reis Araruna (AFRA)

Objeto/Justificativa:

A presente emenda impositiva individual é destinada para a Associação Folia de Reis Araruna (AFRA) para aquisição de instrumentos musicais.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações

R\$7.000,00 (sete mil reais).

Fonte:

000 - Recursos Livres

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Novo:

Suplementado:

X

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

10

DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática:

10.002.13.392.0021.2.061

MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

Natureza da Despesa:

3.3.50.43.00.00

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Acréscimo de valores Emenda (+)

R\$7.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Fonte:

000 - Recursos Livres

Identificação do crédito orçamentário

Código

Nomenclatura

Órgão:

10

DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática:

10.002.13.392.0021.2.061

MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

30



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da despesa:		
Emenda (-):	R\$ 7.000,00	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA GIOVANNI
VEREADORA

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 017/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	017/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual

31



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Autoria:	Maria Aparecida da Silva Giovanni		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada para o CMEI Jardim Sorriso, para manutenção do prédio (laje).			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$10.000,00 (dez mil reais).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	09	Secretaria de Educação	
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.2.047	MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$10.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 000 - Recursos Livres		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	Secretaria de Educação
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.2.047	MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da despesa:	3.3.90.30.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (-):	R\$10.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

32



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA GIOVANNI
VEREADORA

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 018/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	018/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	Maria Aparecida da Silva Giovanni
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto/Justificativa:	
A presente emenda impositiva individual é destinada ao Projeto Edificar, a fim de realizar a reforma do telhado e beirais:	
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações R\$25.230,85 (vinte e cinco mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).	
Fonte: 000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: Suplementado: X

33



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática:	14.002.08.243.0036.5.065	AMPLIACAO E REFORMA DO PROJETO EDIFICAR
Natureza da Despesa:	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$25.230,85	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 000 - Recursos Livres		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática:	14.001.08.244.0025.2.090.	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL
Natureza da despesa:	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Emenda (-):	R\$25.230,85	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA GIOVANNI
VEREADORA

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 019/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

34



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:		17/2023	
Emenda Individual Nº		019/2023	
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:	Gabriel França dos Santos		
Beneficiário:		Secretaria Municipal de Educação	
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada ao CMEI Pequeno Príncipe, para a aquisição de 8 unidades de ares-condicionados.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$19.000,00 (dezenove mil reais).	
Fonte: 000 - Recursos Livres			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:		Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:		09.004.12.365.0017.2.050	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Natureza da Despesa:		44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$19.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 000 - Recursos Livres		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

35



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Funcional Programática:	09.003.12.361.0019.2.055.	TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da despesa:	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (-):	R\$19.000,00	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 020/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	020/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	Gabriel França dos Santos
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Justificativa:	
A presente emenda impositiva individual é destinada ao Hospital Municipal, para aquisição dos seguintes itens: - Tela Mosqueteira nas Janelas (R\$8.000,00); - Instrumental Cirúrgico para início de novas cirurgias (10.000,00); - Utensílios para cozinha (3.000,00).	

36



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Resumo da Emenda		
Valor Aumentado de Dotações		R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).
Fonte: 000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional Programática:	11.005.10.302.0014.2.085	HOSPITAL MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$21.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 000 - Recursos Livres		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional Programática:	11.005.10.302.0014.2.085.	HOSPITAL MUNICIPAL
Natureza da despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$21.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS
VEREADOR

37



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 021/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:		17/2023	
Emenda Individual Nº		021/2023	
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:	Gabriel França dos Santos		
Beneficiário:	Divisão de Esportes		
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada ao Estádio Municipal Ariovaldo Huergo, a fim de realizar a manutenção dos banheiros e do bar:			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$10.000,00 (dez mil reais).	
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	12	Divisão de Esportes	
Funcional Programática:	12.001.27.812.0022.2.110	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES	
Natureza da Despesa:	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Acrescimo de valores Emenda (+)	R\$10.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte: 000 - Recursos Livres		

38



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	12	Divisão de Esportes
Funcional Programática:	12.001.27.812.0022.2.110	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES
Natureza da despesa:	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (-):	R\$10.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclecio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 022/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	022/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	Gabriel França dos Santos
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde

39



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Objeto/Justificativa:
A presente emenda impositiva individual é destinada à Secretaria Municipal de Saúde para a realização de cirurgia de cataratas.

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática:	11.002.10.301.0014.2.078	PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
Natureza da Despesa:	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$23.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.002.10.301.0014.2.078	PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Natureza da despesa:	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES
Emenda (-):	R\$23.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 023/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	023/2023		
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual		
Autoria:	Gabriel França dos Santos		
Beneficiário:	Associação Protetora Ação Animal Araruna		
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada a Associação Protetora Ação Animal Araruna, a fim de cobrir parcialmente as despesas com castração de cães e gatos, ração e medicamentos.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$2.000,00 (dois mil reais).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática:	11.002.10.304.0015.2.080	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Acréscimo de valores Emenda (+)R\$ 2.000,00OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.002.10.304.0015.2.080	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
Natureza da despesa:	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Emenda (-):	R\$ 2.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS
VEREADOR
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 024/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:17/2023

42



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Emenda Individual Nº024/2023

Tipo de Emenda:Impositiva Individual

Autoria:Gabriel França dos Santos

Beneficiário:Secretaria Municipal de Saúde

Objeto/Justificativa:
A presente emenda impositiva individual é destinada à Secretaria Municipal de Saúde para a realização de cirurgias eletivas.

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$9.461,71 (oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática:	11.002.10.301.0014.2.078	PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
Natureza da Despesa:	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$9.461,71	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.002.10.301.0014.2.078	PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Natureza da despesa:	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES
Emenda (-):	R\$9.461,71	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

m virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

43



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 025/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	025/2023		
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual		
Autoria:	Leonardo Henrique Batista de Limas		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada para a Secretaria Municipal de Saúde para realização de exames e consultas pelo Ciscomcam		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$42.230,85 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	

44



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Órgão:11SECRETARIA DE SAUDE

Funcional Programática:11.002.10.301.0014.2.078PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da Despesa:3.3.70.41.00.00CONTRIBUIÇÕES

Acréscimo de valores Emenda (+)R\$42.230,85OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.002.10.301.0014.2.078	PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Natureza da despesa:	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES
Emenda (-):	R\$42.230,85	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO HENRIQUE BATISTA DE LIMAS
VEREADOR
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 026/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

45



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	026/2023		
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual		
Autoria:	Leonardo Henrique Batista de Limas		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada ao CMEI Jardim Sorriso, para a aquisição de 01 (um) notebook e manutenção/troca nas Caixas D'agua.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$12.230,85 (doze mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.2.046 09.004.12.365.0017.1.052	MANUT. DIVISAO DE ENSINO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE EDU. INF	
Natureza da Despesa:	33.90.30.00.00 44.90.52.00.00	MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$12.230,85	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.2.046 09.004.12.365.0017.1.052	MANUT. DIVISAO DE ENSINO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE EDU. INF
Natureza da despesa:	33.90.30.00.00 44.90.52.00.00	MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Emenda (-):	R\$12.230,85	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO HENRIQUE BATISTA DE LIMAS
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 027/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	027/2023		
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual		
Autoria:	Leonardo Henrique Batista de Limas		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada a complementação do transporte universitário, a fim de contribuir com o combustível do transporte.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$15.000,00 (quinze mil reais).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática:	09.003.12.361.0019.2.055	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Natureza da Despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$15.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	09.003.12.361.0019.2.055	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$15.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO HENRIQUE BATISTA DE LIMAS
VEREADOR



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 028/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	028/2023		
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual		
Autoria:	Leonardo Henrique Batista de Limas		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada a melhorias no centro de eventos para melhor atendimento do público da terceira idade, uma vez que a pasta conta com um atendimento de 529 idosos no Centro do Idoso e o prédio não está comportando a quantidade de pessoas.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$15.000,00 (quinze mil reais).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional Programática:	14.001.08.244.0025.2.090	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL	
Natureza da Despesa:	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$15.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:	
Fonte:	000 - Recursos Livres



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática:	14.001.08.244.0025.2.090	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL
Natureza da despesa:	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (-):	R\$15.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

LEONARDO HENRIQUE BATISTA DE LIMAS
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 029/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	029/2023		
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual		



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNRJ 75.359.760/0001-99

Autoria:	ANTONIO PRETO DE OLIVEIRA		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada a PINTURA CMEI P. PRÍNCIPE		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$12.000,00		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	No vo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	09	Secretaria de Educação	
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.2.047	MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$12.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	Secretaria de Educação
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.2.047	MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da despesa:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Emenda (-):	R\$12.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANTONIO PRETO DE OLIVEIRA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 030/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	030/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	ANTONIO PRETO DE OLIVEIRA
Beneficiário:	DIVISAO DE ESPORTES
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada a complementação do transporte universitário, a fim de contribuir com o combustível do transporte.
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.230,85
Fonte:	000 - Recursos Livres
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código Nomenclatura
Órgão:	12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Funcional Programática:	12.001.27.812.0022.2.110 MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$ 10.230,85	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Funcional Programática:	12.001.27.812.0022.2.110	MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$ 10.230,85	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO PRETO DE OLIVEIRA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 031/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	031/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	ANTONIO PRETO DE OLIVEIRA
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada troca de forro Edificar
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R\$10.000,00
Fonte:	000 - Recursos Livres
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código Nomenclatura
Órgão:	14 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática:	14.001.08.244.0025.2.090 MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$10.000,00 Obs: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática:	14.001.08.244.0025.2.090.	MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$10.000,00	Obs: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO PRETO DE OLIVEIRA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 032/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	032/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	ANTONIO PRETO DE OLIVEIRA
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada para a Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de Ar condicionado e Prateleiras
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R\$10.000,00
Fonte:	000 - Recursos Livres
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: Suplementado:



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

		X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	10	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática:	10.002.13.031.0021.1.055	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Natureza da Despesa:	44.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$10.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	10	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática:	10.002.13.392.0021.2.061.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO
Natureza da despesa:	3.3.90.40.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Emenda (-):	R\$10.000,00	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO PRETO DE OLIVEIRA
VEREADOR



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 033/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	033/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	ANTONIO PRETO DE OLIVEIRA
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada para a Secretaria Municipal de Saúde para reforma secretaria de saude
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R\$42.230,85 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).
Fonte:	000 - Recursos Livres
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: Suplementado: X
Identificação do crédito orçamentário	Código Nomenclatura
Órgão:	11 SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.002.10.301.0011.1.031. CONSTRUCAO AMPLIACAO MELHORIAS DE UNIDADES BASICAS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$42.230,85

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:	
Fonte:	000 - Recursos Livres



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.002.10.301.0011.2.073	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$42.230,85	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO PRETO DE OLIVEIRA
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 034/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	034/2023



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:		Olimpio De Oliveira Caetano	
Beneficiário:		ASSOCIAÇÃO FOLIA DE REIS ARARUNA	
Objeto/Justificativa: Esta emenda pretende, de forma imediata, repassar recursos para a aquisição de instrumentos para ASSOCIAÇÃO FOLIA DE REIS DE ARARUNA-AFRA, como Viola, Violão, Bandeiro e Uniforme para os foliões. Todos estes aparelhos são de extrema necessidade para o tratamento dos pacientes, melhorando assim o atendimento e a segurança de todos.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 3.000,00 (três mil reais)	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		10	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática:		10.002.13.392.0021.2.0 61.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO
Natureza da Despesa:		3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Emenda (+):		R\$ 3.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	1000	000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	10	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática:	10.002.13.392.0021.2.061.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO
Natureza da despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	3.000.00	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

OLÍMPIO DE OLIVEIRA CAETANO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 035/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	035/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	Olimpio De Oliveira Caetano
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistencia Social
Objeto/Justificativa: Esta emenda pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a cobrir parcialmente, as despesas com: I – PRÉDIO DE SÃO GERALDO: PINTURAS, DIVISÓRIAS E MESAS PARA ATENDIMENTOS. II - PRÉDIO DE SÃO VICENTE: FORRO NO BARRACÃO E MESA; III – EDIFICAR: ALAMBRADO NA QUADRA. Todos esses itens são de extrema necessidade para que a Secretaria possa estar fazendo a pintura necessária nos prédios onde funciona os postos de Saúde.	
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Fonte:	000 - Recursos Livres
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura		
Órgão:	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Funcional Programática:	14.002.08.243.0036.5.065	AMPLIACAO E REFORMA DO PROJETO EDIFICAR		
Natureza da Despesa:	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Emenda (+):	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	1000	000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática:	14.002.08.243.0036.6.091.	MANUTENCAO DO PROJETO EDIFICAR
Natureza da despesa:	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Emenda (-):	R\$ 7.000,00	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023

OLÍMPIO DE OLIVEIRA CAETANO
VEREADOR



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 036/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	036/2023		
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual		
Autoria:	Olimpio De Oliveira Caetano		
Beneficiário:	Associação Protetora Ação Animal Araruna		
Objeto/Justificativa:	Esta emenda pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Associação de Protetora Ação Animal Araruna, destinado a cobrir parcialmente, as despesas com castração de cães e gatos, ração e medicamentos.		
Todos esses itens é de extrema necessidade para que a associação possa arcar com partes das despesas para cuidar desses animais abandonado o qual se encontra nas ruas de nossa Cidade.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática:	11.002.10.304.0015.2.0 80.	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Emenda (+):	R\$ 28.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Fonte:	1000	000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.002.10.302.0014.2.072.	SAUDE TERCERIZADA
Natureza da despesa:	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Emenda (-):	28.000,00	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

OLÍMPIO DE OLIVEIRA CAETANO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 037/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	037/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	Olimpio De Oliveira Caetano
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Objeto/Justificativa:
Esta emenda pretende, de forma imediata, repassar recursos para a CMEI, Centro Municipal de Educação Infantil, destinado a cobrir parcialmente, as despesas com:

I – Um Aparelho de ar Condicionado para sala do berçário do CMEI- Pequeno Príncipe;
II- Um Aparelho de ar Condicionado para sala do berçário da CMEI- Maria Madalena;
III- Um Aparelho de ar Condicionado para sala do berçário da CMEI- Tereza Teixeira;
IV- Um Aparelho de ar Condicionado para sala do berçário da CMEI- Jardim Sorriso.

Todos esses itens são de extrema necessidade para os Berçários dos CMEIS, Pequeno Príncipe; Maria Madalena; Tereza Teixeira; Jardim Sorriso.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.1.043.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Natureza da Despesa:	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Emenda (+):	R\$ 10.000,00		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	1000	000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.2.047	MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECU
Natureza da despesa:	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Emenda (-):	R\$ 10.000,00	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

OLÍMPIO DE OLIVEIRA CAETANO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 038/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº: 17/2023

Emenda Individual Nº 038/2023

Tipo de Emenda: Impositiva Individual

Autoria: Olimpio De Oliveira Caetano

Beneficiário: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto/Justificativa:
Esta emenda pretende, de forma imediata, repassar recursos para a aquisição de instrumentos para a Pastoral da Criança, destinado a cobrir parcialmente, as despesas com: água, energia, material de expediente, aquisição de farinha alternativa para distribuição, material de limpeza e combustível.

Todos estes itens são de extrema necessidade para o funcionamento da Pastoral da Criança.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	R\$ 3.000,00 (três mil reais)		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE	



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Funcional Programática:	11.002.10.301.0011.1.031	CONSTRUCAO AMPLIACAO MELHORIAS DE UNIDADES BASICAS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Emenda (+):	R\$ 3.000,00	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	1000	000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.005.10.302.0014.2.085.	HOSPITAL MUNICIPAL
Natureza da despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$ 3.000,00	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

OLÍMPIO DE OLIVEIRA CAETANO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 039/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº: 17/2023

Emenda Individual Nº 039/2023

Tipo de Emenda: Impositiva Individual

Autoria: Olimpio De Oliveira Caetano

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saude

Objeto/Justificativa:
Esta emenda pretende, de forma imediata, repassar recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinado a cobrir parcialmente, as despesas com a reforma do Posto de Saúde de São Vicente, Posto de Saúde de São Geraldo e Posto de Saúde de Nova Brasília.

Todas essas reformas pretendidas são para melhorar o atendimento aos pacientes que usam os serviços dos referidos postos de saúde.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	R\$ 33.461,71 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática:	11.002.10.301.0011.1.031	CONSTRUCAO AMPLIACAO MELHORIAS DE UNIDADES BASICAS	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Emenda (+):	R\$ 33.461,71		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	1000	000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.005.10.302.0014.2.085.	HOSPITAL MUNICIPAL



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Natureza da despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$ 33.461,71	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

OLÍMPIO DE OLIVEIRA CAETANO
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 040/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº: 17/2023

Emenda Individual Nº 040/2023

Tipo de Emenda: Impositiva Individual



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Autoria: René Vieira Duarte

Beneficiário: Associação Protetora Ação Animal Araruna – SECRETARIA DE SAUDE

Objeto/Justificativa:
A presente emenda impositiva individual é destinada a Associação Protetora Ação Animal Araruna, a fim de cobrir parcialmente as despesas com castração de cães e gatos, ração e medicamentos.

Resumo da Emenda

Valor Aumentado de Dotações	R\$5.000,00 (cinco mil reais).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática:	11.002.10.304.0015.2.080.	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Acrescimo de valores Emenda (+)	R\$5.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.002.10.304.0015.2.080.	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
Natureza da despesa:	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Emenda (-):	R\$5.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

RENÊ VIEIRA DUARTE
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 041/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	041/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual
Autoria:	René Vieira Duarte
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto/Justificativa:	
A presente emenda impositiva individual é destinada à Unidade de Saúde de Nova Brasília, a fim de que seja realizado reforma estrutural, pintura e aquisição de bebedouro.	



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$37.230,85 (trinta e sete mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:		11.002.10.301.0011.1.031	CONSTRUCAO AMPLIACAO MELHORIAS DE UNIDADES BASICAS
Natureza da Despesa:		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Acréscimo de valores Emenda (+)		R\$37.230,85	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.002.10.302.0014.2.072.	SAUDE TERCERIZADA
Natureza da despesa:	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Emenda (-):	R\$37.230,85	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

RENÊ VIEIRA DUARTE
VEREADOR



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 042/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:		17/2023	
Emenda Individual Nº		042/2023	
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:	René Vieira Duarte		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação		
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada aos CMEIs Pequeno Príncipe, Jardim Sorriso, Maria Madalena e Tereza Teixeira, para a aquisição de ares-condicionados.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$30.000,00 (trinta mil reais).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nomenclatura
Órgão:		09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:		09.004.12.365.0017.2.050	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Natureza da Despesa:		44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$30.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO
---------------------------------	--------------	----------------------------------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	09.004.12.365.0017.2.050	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Natureza da despesa:	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Emenda (-):	R\$30.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

RENÊ VIEIRA DUARTE
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 043/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:		17/2023	
Emenda Individual Nº		043/2023	
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:		René Vieira Duarte	
Beneficiário:		Secretaria Municipal de Educação	
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada para a Escola Municipal Professor Mario Miguez de Mello Filho, para aquisição de parque infantil.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$12.230,85 (doze mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.2.046	MANUT. DIVISAO DE ENSINO	
Natureza da Despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$12.230,85	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.2.046.	MANUT. DIVISAO DE ENSINO
Natureza da despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$12.230,85	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

RENÊ VIEIRA DUARTE
VEREADOR

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 044/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023
Emenda Individual Nº	044/2023



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:		Sirlei Fiorin Fulaneto	
Beneficiário:		Secretaria Municipal de Educação	
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada à construção de banheiros e vestiário na quadra de esportes da Escola M. Profª. Abgali de Oliveira Guimarães.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$30.000,00 (trinta mil reais).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	09	SECRETAROA DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.1.041	CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA MELHORIAS ESC. MUNICIPAIS	
Natureza da Despesa:	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$30.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:		000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	09	SECRETAROA DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	09.002.12.361.0016.1.041	CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA MELHORIAS ESC. MUNICIPAIS
Natureza da despesa:	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Emenda (-):	R\$30.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

SIRLEI FIORIN FULANETO
VEREADORA

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 045/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:		17/2023	
Emenda Individual Nº²		045/2023	
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:		Sirlei Fiorin Fulaneto	
Beneficiário:		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada à reforma do forro no barracão e mesas do Prédio de São Vicente.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$5.000,00 (cinco mil reais).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Órgão:	14	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL
Funcional Programática:	14.001.08.244.0025.2.090	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$5.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:		000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	14	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL
Funcional Programática:	14.001.08.244.0025.2.090	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL
Natureza da despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$5.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

SIRLEI FIORIN FULANETO
VEREADORA

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 046/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:		17/2023	
Emenda Individual Nº²		046/2023	
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:		Sirlei Fiorin Fulaneto	
Beneficiário:		Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada à reforma do Posto de Saúde de São Vicente.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$25.030,85 (vinte cinco mil trinta reais e oitenta e cinco centavos).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática:	11.002.10.301.0011.1.031	CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
Natureza da Despesa:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$25.030,85		

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:		000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Funcional Programática:	11.002.10.302.0014.2.072.	SAUDE TERCERIZADA
Natureza da despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$25.030,85	

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

SIRLEI FIORIN FULANETO
VEREADORA

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 047/2023
PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (LOA 2024)

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:		17/2023	
Emenda Individual Nº²		047/2023	
Tipo de Emenda:		Impositiva Individual	
Autoria:		Sirlei Fiorin Fulaneto	



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto/Justificativa:			
A presente emenda impositiva individual é destinada à aquisição de berço banheira para recepcionar com mais conforto nossos recém-nascidos no Hospital Municipal.			

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).	
Fonte:		000 - Recursos Livres	
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática:	11.005.10.302.0014.2.085	HOSPITAL	
Natureza da Despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$4.200,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:		000 - Recursos Livres
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.005.10.302.0014.2.085	HOSPITAL
Natureza da despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$4.200,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

SIRLEI FIORIN FULANETO
VEREADORA

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 048/2023
PROJETO DE LEI Nº 17/2023 (LOA 2024)

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	048/2023		
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual		
Autoria:	Sirlei Fiorin Fulaneto		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada à aquisição de 10 Nobreak para o Hospital Municipal.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$8.000,00 (oito mil reais).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática:	11.005.10.302.0014.2.085	HOSPITAL	
Natureza da Despesa:	44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$8.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.005.10.302.0014.2.085	HOSPITAL
Natureza da despesa:	44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Emenda (-):	R\$8.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

SIRLEI FIORIN FULANETO
VEREADORA

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 049/2023
PROJETO DE LEI Nº 17/2023 (LOA 2024)

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	049/2023		
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual		
Autoria:	Sirlei Fiorin Fulaneto		
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde		
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada à aquisição de utensílios para cozinha (panelas, pratos, xicaras, talheres) para o Hospital Municipal.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$5.000,00 (cinco mil reais).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE	
Funcional Programática:	11.005.10.302.0014.2.085	HOSPITAL	
Natureza da Despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$5.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	11	SECRETARIA DE SAUDE
Funcional Programática:	11.005.10.302.0014.2.085	HOSPITAL
Natureza da despesa:	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Emenda (-):	R\$5.000,00	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

SIRLEI FIORIN FULANETO
VEREADORA

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 050/2023
PROJETO DE LEI Nº 17/2023 (LOA 2024)

A VEREADORA QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA PARA O EXERCÍCIO 2024).

Projeto de Lei Nº:	17/2023		
Emenda Individual Nº	050/2023		
Tipo de Emenda:	Impositiva Individual		
Autoria:	Sirlei Fiorin Fulaneto		
Beneficiário:	Associação da Cultura Ucraniana de Araruna Nacha Ucraina		
Objeto/Justificativa:	A presente emenda impositiva individual é destinada à Associação da Cultura Ucraniana de Araruna Nacha Ucraina, para a aquisição de: - Fogão Industrial de 06 bocas com forno; - Cilindro Industrial.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$7.230,85 (sete mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).		
Fonte:	000 - Recursos Livres		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			

MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura	
Órgão:	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional Programática:	14.001.08.846.1111.0.007	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS	
Natureza da Despesa:	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Acréscimo de valores Emenda (+)	R\$7.230,85	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Fonte:	000 - Recursos Livres	
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nomenclatura
Órgão:	14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática:	14.001.08.846.1111.0.007	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS
Natureza da despesa:	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Emenda (-):	R\$7.230,85	OBS: VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

Em virtude da aprovação da presente emenda, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às modificações nos demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, caso necessário.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de dezembro de 2023.

SIRLEI FIORIN FULANETO
VEREADORA



Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE

comercial@correiodocidadao.com

44 3523 9863

86